

Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 12 (doze) de dezembro de 1996.

Dois dezenove e trinta do dia 12 (doze) de dezembro de 1996, sob a Presidência do Vereador Depo Silva da Rocha e com a ocupação da 1ª Secretaria "AD HOC" pelo Vereador Otlando da Silva Pereira, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses compareceram a chamada regional os seguintes vereadores: Aires Bessa de Siqueiredo, Alfredo Luiz da Rocha Barreto, Antonio Carlos de Carvalho Trindade, Antonio Carlos Pereira da Cunha, Carlos Roberto Nogueira dos Santos, Neli Pereira da Silva, Eduardo Correa Rita, Elson Cayão Santiago, Luiz Antonio de Melo Botas, Leopoldo Shundt, Manoel da Rocha Mendes, Otlando da Silva Pereira, Silas Rodrigues Bento, e Waldir Maurício de Aguiar Neto. Havendo o número regional a Senhora Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus observando que a Sessão Extraordinária se realizava por força da aprovação dos Requerimentos de Urgência para diversas matérias. A seguir a Senhora Presidente colocou em discussão e votação Projeto de Lei nº 046/96, com Parecer favorável da Comissão de Redação Final pela manutenção do texto original, sendo aprovado por unanimidade. Aprovado Parecer conjunto favorável

das Comissões de Finanças, Orçamento e Alimen-
tação e, de Redação Final ao Projeto de Lei
nº 048/96. Aprovado parecer conjunto favorável
das Comissões de Constituição e Justiça, Obras
e Serviços Públicos e Redação Final ao Projeto
de Lei nº 055/96. Aprovado parecer conjunto
favorável das Comissões de Constituição e Jus-
tiça, Obras e Serviços Públicos e Redação Final
ao Projeto de Lei nº 054/96. Encerrada a apre-
ciação das matérias constantes na pauta da
presente Sessão Extraordinária, o Senhor Presi-
dente agradeceu o que considerava palavras
generosas dos Senhores Vereadores, ao ensejo
do término do último período legislativo
da Legislatura 1993/1996. Disse a seguir
se sentir um bem aventurado porque che-
gar, como também eram bem aventurados
os que estavam chegando. Disse que em 1992,
o povo de Cabo São João outorgara um traba-
lho, um mandato e, que procurara desem-
penhá-lo dentro de suas limitações, e assim
consequira um resultado que considerava pe-
sitivo para o Município. Falou da implementação
de diversos Conselhos Comunitários, atendendo a
legislação Federal, a Lei Orgânica do Município,
destacando a atuação do Vereador Alpedro
Araújo da Rocha Barreto em tal área. Registrou
também a criação da Tribuna Livre, lembrando
que quando servira como Relator da Lei Orgânica,
a referida lei fora instituída. Citou a votação
da Planta de Valores, e de fundamental im-
portância para o Município, entendendo no entanto
que o texto deveria ser agora revisto, desta-

do também a renovação do Regimento Interno. Falou de três Vereadores que mesmo tendo a eleição como certa, haviam tido a coragem de se candidatarem a Prefeito, buscando novos caminhos para ajudar Cabo Frio e, o novo Município de Armação dos Búzios, referindo-se ao Vereadores Carlos Roberto Noqueira dos Santos, Wilei Pereira da Silva e Antônio Carlos Pereira da Cunha. Falou a seguir que só Deus poderia explicar por que outros Vereadores, brilhantes, dedicados, não haviam logrado a eleição. Agradeceu aos funcionários da casa, pela cooperação recebida, por atuarem muitas vezes o seu delicado humor e impertinências, coisas sensíveis, mas podiam ser creditadas a constante busca do melhor para a Câmara. Dos Vereadores deixou consignado seus agradecimentos, frisando que na condição de político era "um caçador de murens" murens benfazejas que o haviam conduzido para ser um privilegiado Vereador dirigindo tão dignos representantes do povo de Cabo Frio. A seguir o Senhor Presidente solicitou a todos que participassem da homenagem ao Município, ao Som do Hino Oficial de Cabo Frio. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão Extraordinária em nome de Deus. E, para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida submetida a aprovação Plenária, aprovada, será assinada para que produza efeitos legais.